



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 71, DE 18 DE MAIO DE 2.021.

O Vereador **FÁBIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 §1 Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009 e Lei Complementar nº 252, de 07 de Maio de 2021

CONSIDERANDO o ofício 201/SERRAPREV/2020 datado de 05/11/2020; e Requerimento dos Servidores Celso Roberto Vieira, Rosemeire Aparecida dos Reis da Silva e Selma de Siqueira datado de 18/11/2020.

Considerando que foi constatado ascensão funcional através do Relatório Final da Comissão de sindicância investigativa instituída pela Portaria 11/2020, datado de 01/03/2021.

Considerando que relativamente à ascensão funcional, forma de provimento que contraria o art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Considerando que é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido. STF. Plenário. Aprovada em 08/04/2015 (Info 780).

Considerando que o STF julgou o Mandado de Segurança 26.1167-0/DF que tratou de ascensão funcional anulada pelo TCU após 10 anos, concedeu a ordem por considerar que a anulação tardia ofende o princípio da segurança jurídica. A fluência de tão longo período de tempo terminou, no caso concreto, consolidando justas expectativas no espírito da servidora aposentada e também incutindo nela a confiança da plena regularidade dos atos estatais praticados, não se justificando romper abruptamente a situação de estabilidade consolidada temporalmente, entre o agente estatal e o Poder Público, não sendo razoável não se considerar os princípios de segurança jurídica, da Razoabilidade e da Proporcionalidade, caracterizada a boa-fé da servidora;



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Considerando a Lei Complementar nº 252, de 07 de Maio de 2021, que altera dispositivos e anexos da Lei complementar nº 143 de 29/09/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar todos os atos, que concedeu ascensão funcional de cargo, a servidora **EUNIDE PEDRO DA SILVA**, portadora do RG nº 808.882 SSP/MT, nomeada pelo Decreto nº 02/91 no Cargo **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 606/90, de 16 de Outubro de 1990, mediante aprovação em concurso público, realizado em 17/12/1990 e homologado na mesma data, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar a contento suas funções, em **07/01/1991**, revogando os atos abaixo:

ENQUADRAMENTO			
DATA	ATO	HISTÓRICO	
04/03/2004	DECRETO Nº 097/2004	PROCEDER REENQUADRAMENTO, a partir de 04/03/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 2.122/2004 de 02 de março de 2004 dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Tangará da Serra.	
		FORMULÁRIO DE REENQRADAMENTO FUNCIONAL SERVIDOR EFETIVO	
		NOME: EUNIDE PEDRO DA SILVA	
		CARGO ATUAL: COPEIRA	DATA DE ADMISSÃO: 01/07/1987
		TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS: 6.090	
		REENQUADRAMENTO	
		CARGO:AUXILIAR LEGISLATIVO DE NIVEL BASICO AXL	
		FUNÇÃO: auxiliar de serviços internos	CLASSE: B REF: 6
		FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	
LEI:2.122	ART:13	§:1º	INC:
Observação:			



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01/07/2005	PORTARIA Nº 027/2005	Promover a Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, de nível básico - (AXL), na Função de Auxiliar de Serviços Internos classe B-06 , para Classe B-07 , conforme estabelecem o Art. 22 §1º da Lei n.º 2.122 de 02 de Março de 2.004.
12/07/2006	PORTARIA Nº 020/2006	Promover a Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, de nível básico - (AXL), na Função de Auxiliar de Serviços Internos, Classe B-07 para Classe B-08 , conforme estabelecem o Art. 22 §1º da Lei n.º 2.122 de 02 de Março de 2.004.
10/07/2007	PORTARIA Nº 020/2007	Promover a Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, de nível básico - (AXL), na Função de Auxiliar de Serviços Internos, Classe B-08 para Classe B-09 , conforme estabelecem o Art. 22 §1º da Lei n.º 2.122 de 02 de Março de 2.004.
01/07/2008	PORTARIA Nº 030/2008	Promover a Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, de nível básico - (AXL), na Função de Auxiliar de Serviços Internos, Classe B-09 para Classe B-10 , conforme estabelecem o Art. 22 §1º da Lei n.º 2.122 de 02 de Março de 2.004.
01/07/2009	PORTARIA Nº 020/2009	Promover a Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, de nível básico - (AXL), na Função de Auxiliar de Serviços Internos, Classe B-11 para Classe C-01 , conforme estabelecem o Art. 22 §1º da Lei n.º 2.122 de 02 de Março de 2.004.
15/12/2009	DECRETO Nº 0375/2009	PROCEDER REENQUADRAMENTO, à partir de 15/12/2009, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 143/2009 de 29 de Setembro de 2009 dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Tangará da Serra. FORMULÁRIO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL SERVIDOR EFETIVO



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

		NOME: EUNIDE PEDRO DA SILVA			
		CARGO ATUAL: AUXILIAR LEGISLATIVO		DATA DE ADMISSÃO: 01/07/1987	
		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS		CLASSE: C	REF:01
		FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2122/2009 e posteriores (revogada)			
		Observação:	Vencimento R\$ (888,86)		
		REENQUADRAMENTO NORMAL			
		CARGO: AGENTE DE LIMPEZA			
		FUNÇÃO: LIMPEZA		CLASSE: B	REF: 12
		FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
		LEI: Lei Complementar N° 143/2009	ART: 8°	Inciso XVI	Anexo: IV
		Observação:	Vencimento R\$ (906,55)		
15/06/2012	PORTARIA N°25/2012	Conceder a progressão da Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo Agente de Limpeza, classe B-12 , para Classe B-13 , conforme estabelece o Art. 17, §1° da Lei Complementar n° 143, de 29 de Setembro de 2.009 , referente ao anuênio de 01/07/2010 a 01/07/2011 .			
02/07/2012	PORTARIA N°27/2012	Conceder a progressão da Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo Agente de Limpeza, classe B-13 , para Classe B-14 , conforme estabelece o Art. 17, §1° da Lei Complementar n° 143, de 29 de Setembro de 2.009 , referente ao anuênio de 01/07/2011 a 01/07/2012 .			
08/08/2013	PORTARIA N° 30/2013	Conceder a progressão da Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo Agente de Limpeza, classe B-14 , para Classe B-15 , conforme estabelece o Art. 17, §1° da Lei Complementar n° 143, de 29 de Setembro de 2.009 , referente ao anuênio de 01/07/2012 a 01/07/2013 .			
01/07/2014	PORTARIA N° 28/2014	Conceder a progressão da Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo Agente de Limpeza, classe B-15 , para Classe C-01 , conforme estabelece o Art. 17, §2° da Lei Complementar n° 143, de 29 de Setembro de 2.009 , referente ao anuênio de 01/07/2013 a 01/07/2014 .			



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

14/08/2015	PORTARIA Nº 45/2015	Conceder a progressão da Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo Agente de Limpeza, classe C-1 , para Classe C-02 , conforme estabelece o Art. 17, §2º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 01/07/2014 a 01/07/2015.
17/08/2016	PORTARIA Nº 32/2016	Conceder a progressão da Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo Agente de Limpeza, classe C-2 , para Classe C-03 , conforme estabelece o Art. 17, §2º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 01/07/2015 a 01/07/2016.
03/07/2017	PORTARIA Nº 33/2017	Conceder a progressão de uma referência a Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo Agente de Limpeza, classe C-03 , para Classe C-04 , conforme estabelece o Art. 17, §2º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 01/07/2016 a 01/07/2017.
03/07/2018	PORTARIA Nº 29/2018	Conceder a progressão de uma referência a Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo Agente de Limpeza, classe C-04 , para Classe C-05 , conforme estabelece o Art. 17, §2º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 01/07/2017 a 01/07/2018.
12/08/2019	PORTARIA Nº 69/2019	Conceder a progressão de uma referência a Servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA , cargo efetivo Agente de Limpeza, classe C-05 , para Classe C-06 , conforme estabelece o Art. 17, §2º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 01/07/2018 a 01/07/2019.

Art. 2º A servidora de que trata o caput ao artigo anterior permanecerá no cargo de origem de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme aprovação em Concurso Público Municipal homologado pelo Poder Legislativo em 17/12/1990, nomeada



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

através do Decreto nº 02/1991, cargo criado pela Lei Municipal nº 606/1990, de 16 de Outubro de 1990, revogando as portarias de ascensão e enquadramento em classe e nível acima especificadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 45º aniversário de emancipação político-administrativa.

FABIO BRITO
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.